

# PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

## PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

#### **AUTÓGRAFO DE LEI MUNICIPAL N° 02/2024**

- "Autógrafo do projeto de lei n°02, de 21 de fevereiro de 2024
- "Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos servidores públicos do quadro efetivo do Executivo Municipal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHAO, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que esta Câmara Municipal na sessão Ordinária do dia 27/02/2024. Que aprovou por oito votos (08) votou a favor, e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°¹** Fica reajustado o piso salarial dos servidores públicos do quadro, efetivo do Poder Executivo Municipal, compreendidos os servidores abrangidos pelos planos de cargos, carreira e remuneração das áreas da Administração Geral e Saúde, previstos nas Leis Municipais n° 79/2018 e 80/2018, no importe de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

**Art.2**" As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art.3°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.



# **PODER LEGISLATIVO** CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

### PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

DE CIÊNCIA PUBLIQUE SE E CUMPRA SE. GABINETE DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

1º Secretário

Tiago Fernandes de Sousa Silva Alcione de Araújo Cunha Resende Presidente

Campestre do Maranhão – MA, 27 de fevereiro de 2024